

PLANO SAFRA DA AGRICULTURA FAMILIAR 2019 / 2020

# PRONAF



**FETAEP EM DEFESA DA  
AGRICULTURA FAMILIAR**



**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS  
AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DO PARANÁ**

# SUMÁRIO

<b>1. PRONAF</b>	<b>4</b>
<b>2. DAP</b>	<b>5</b>
Quem pode acessar o PRONAF	5
<b>3. BENEFICIÁRIOS DO PRONAF</b>	<b>9</b>
Como verificar se o agricultor tem direito a DAP	9
<b>4. LINHAS DE CRÉDITO</b>	<b>10</b>
PRONAF Custeio	10
PRONAF Jovem	14
PRONAF Mulher	15
PRONAF Industrialização para Agroindústria Familiar	18
PRONAF Agroindústria	19
PRONAF Investimento (Mais Alimentos)	20
Assentados da reforma agrária e beneficiários do PNCF	22
PRONAF Agroecologia	22
Outras linhas do PRONAF	23
<b>5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER)</b>	<b>26</b>
<b>6. SEGURO DA AGRICULTURA FAMILIAR (SEAF)</b>	<b>27</b>
<b>7. COBAN</b>	<b>29</b>

## EXPEDIENTE

**Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná (FETAEP)**

**Presidente**

Marcos Junior Brambilla

**Cartilha PRONAF  
Organização e Edição**

**Secretaria de Política Agrícola**

**Marcos Junior Brambilla**

*Presidente e diretor de Política Agrícola*

**Ana Paula Conter Lara**

*Assessora*

**Elivelton José Nodari**

*Auxiliar Administrativo*

**Colaboração**

**Osmar Schultz**

*Implementador de Crédito Rural  
do Instituto EMATER*

**Departamento de Comunicação**

**Marcos Junior Brambilla**

*Presidente*

**Arnoldo Friebe**

*Jornalista*



# APRESENTAÇÃO

É com satisfação que, como tradição, produzimos mais uma vez a **CARTILHA DO PRONAF** com todas as informações sobre as linhas de crédito do Plano Safra necessárias para facilitar o acesso da agricultura familiar ao crédito rural, assim como as atualizações e mudanças ocorridas.

Apresentamos ainda algumas experiências de agricultores familiares que já acessaram o financiamento e obtiveram sucesso em seus empreendimentos. Conquista do Movimento Sindical dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais (MSTTR) há mais de 20 anos, o **PRONAF** é uma ferramenta importantíssima para a agricultura familiar, pois possibilita a estruturação, o desenvolvimento, o acesso à tecnologia, a modernização e a automação do trabalho nas propriedades, como veremos em vários exemplos nesta cartilha.

Este ano obtivemos uma importante conquista: a linha de crédito para a construção ou reforma de casas rurais. Há muito tempo esta era uma de nossas principais bandeiras. Um grande avanço para que o agricultor familiar possa melhorar ainda mais sua propriedade, aumentando o conforto e a qualidade de vida de toda a família. Para a **FETAEP** o crédito rural é a principal ferramenta para a diversificação de atividades agrícolas nas propriedades familiares, possibilitando o empreendedorismo através do processamento e agroindustrialização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, bem como atendendo as exigências mercadológicas, a exemplo do bem estar animal e de adoção de práticas conservacionistas para que cada vez mais a produção de alimentos e a preservação do meio ambiente estejam em equilíbrio.

Esperamos que as informações desta cartilha possam contribuir para a elaboração de excelentes projetos.

**Boa leitura!**



**MARCOS JUNIOR  
BRAMBILLA**

Presidente e diretor de Política Agrícola

**Projeto Gráfico e Diagramação**  
RDO Brasil  
[www.rdobrasil.com.br](http://www.rdobrasil.com.br)

Rua Piquiri, 890, Rebouças  
Curitiba - PR  
(41) 3149-9200  
(41) 3322-8711

**Tiragem** - 20 mil exemplares

[www.fetaep.org.br](http://www.fetaep.org.br)  
[secretariaagricola@fetaep.org.br](mailto:secretariaagricola@fetaep.org.br)  
[agricola2@fetaep.org.br](mailto:agricola2@fetaep.org.br)  
[presidencia@fetaep.org.br](mailto:presidencia@fetaep.org.br)  
[brambilla@fetaep.org.br](mailto:brambilla@fetaep.org.br)

**PRONAF**



# 1

# PRONAF

## ORIGEM

Em 1995 foi criado o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) a partir de uma forte demanda do Movimento Sindical, que cobrava uma política pública que financiasse as atividades da agricultura familiar com taxas de juros diferenciadas, e que promovesse o desenvolvimento rural sustentável.

O objetivo principal dessa importante política pública é fortalecer a agricultura familiar, por meio do financiamento subsidiado de serviços agropecuários e não agropecuários desenvolvidos na unidade familiar, garantindo o desenvolvimento destes agricultores, com segurança e melhor qualidade de vida.

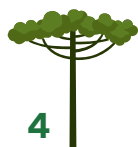


“Grito da Terra” organizado pelo Movimento Sindical foi às ruas de Curitiba.

## NÚMEROS

O Plano Safra da Agricultura Familiar 2019/2020 prevê R\$ 31,22 bilhões para financiamentos no período de julho de 2019 até junho de 2020. De modo geral as regras do PRONAF Crédito foram mantidas em níveis que permitem o apoio adequado ao produtor rural, com taxas de juros entre 3,0 e 4,6% ao ano.

A novidade desta vez é a criação de uma linha de crédito para construção ou reforma de casas rurais. São R\$ 500 milhões destinados exclusivamente para a melhoria das condições de moradia do agricultor e de toda a família.



# 2

# DAP

## QUEM PODE ACESSAR O PRONAF?

Podem acessar o programa todos os agricultores familiares que possuam a Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP.

## O QUE É DAP?

A DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF - é o principal documento para identificação do agricultor familiar. É por meio dessa declaração que o agricultor pode ter acesso a várias políticas públicas.

## PRINCIPAIS EXIGÊNCIAS DA DAP:

- Deve ser emitida no município de localização do imóvel do agricultor familiar;
- Apenas uma DAP é emitida por unidade familiar, a chamada de DAP principal;
- É importante apresentar toda a documentação necessária e fornecer todas as informações exigidas, para que a declaração não seja recusada.

No caso em que o agricultor tenha mais de um imóvel, a DAP será emitida no município do imóvel principal (o de maior renda das atividades)

**A DAP É GRATUITA E TEM VALIDADE DE 2 ANOS**

### **DAP PRINCIPAL:**

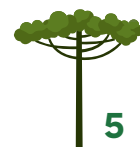
Utilizada para identificação da Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA).

### **DAP ACESSÓRIA:**

Utilizada para identificação dos filhos, jovens e mulheres agregados à uma Unidade Familiar de Produção Rural. Eles precisam estar vinculados a uma DAP principal.

### **IMPORTANTE**

Agregados são pessoas ligadas por laços de parentesco que não integrem a família, e demais pessoas que contribuam e/ou se beneficiem da renda gerada pela UFPA, mas que habitem a mesma residência da família.



## O QUE DIZ A LEI

**Art. 14. A documentação obrigatória para a emissão da DAP será exigida conforme o caso:**

**I.** Para a Unidade Familiar de Produção Rural (pessoa física):

- a)** O cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), de cada um dos titulares;
- b)** A cédula de identidade de cada um dos titulares;
- c)** A documentação complementar comprobatória, exigível em caso de dúvida, inconsistência ou suspeita constatada pelo Agente Emissor ou pelos (as) Responsáveis Legais e Técnicos(as) da Unidade a qual está vinculado(a):
  - 1)** Do exercício da atividade rural em regime de agricultura familiar;
  - 2)** Da origem e formação da renda bruta;
  - 3)** Do tamanho da área do estabelecimento.

**II.** Para as Formas Associativas da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (pessoa jurídica):

- a)** O Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** A documentação comprobatória da legitimidade dos prepostos responsáveis pela pessoa jurídica, ata de eleição e posse, nomeação, detalhando o nome completo, CPF e a cédula de identidade;
- c)** A cópia do contrato, estatuto social e regimentos internos ou instrumentos equivalentes, e respectivas alterações vigentes depositadas e registradas junto ao órgão competente;
- d)** Para Cooperativas: deverá ser apresentado, adicionalmente, cópia do livro de matrícula (ou documento de equivalente valor legal) contendo a relação dos (as) cooperados (as), detalhando nome completo, CPF (ou CNPJ) e data de filiação; e
- e)** Para Associações: deverá ser apresentado, adicionalmente, relação dos(as) associados(as), detalhando nome completo, CPF (ou CNPJ), data de filiação e respectivas assinaturas. No final da relação deve constar local, data e assinatura do Responsável Legal da entidade com firma reconhecida em cartório.

## TIPOS DE DAP E EMISSORES

DAP	ENQUADRAMENTO	VERSÃO	QUEM EMITE
A	PNRA e PNCF	Versão 1.9.1	INCRA / EMATER
A / C	PNRA e PNCF	Versão 1.9.1	INCRA / EMATER
B	Renda bruta anual menor que R\$ 23 mil	Versão 1.9.2	SINDICATO / EMATER
V	Renda bruta anual maior que R\$ 23 mil	Versão 1.9.3	SINDICATO / EMATER

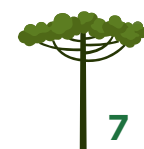
Lembrando que os Agricultores Familiares com renda Bruta familiar anual de até R\$ 23 mil podem ser enquadrados no Grupo V do PRONAF, cabendo a este agricultor optar pelo grupo que melhor se adapta a suas condições.

## DAP ACESSÓRIAS

DAP	ENQUADRAMENTO	VERSÃO	QUEM EMITE
DAP Mulher	Mulheres agregadas	Versão 2.1	SINDICATO / EMATER
DAP Jovem	Jovens rurais	Versão 2.0	SINDICATO / EMATER

## DAP JURÍDICAS

DAP	ENQUADRAMENTO	VERSÃO	QUEM EMITE
DAP empreendedores familiares rurais	Empreendedores familiares rurais	Versão 3.2	SINDICATO / EMATER
DAP organizações rurais	Organizações Rurais	Versão 3.2/3.3	SINDICATO / EMATER



## DAP EMPREENDEDOR RURAL

- Família ou todos os sócios com DAP.
- Só para CNPJ que faça: beneficiamento, processamento e comercialização de produtos agropecuários ou prestação de serviços de turismo rural.
- Pelo menos 80% da matéria prima utilizada tem que ser de produção própria ou sócios.

## DAP JURÍDICA

- Cooperativas singulares
- Cooperativas centrais
- Associações de agricultores
- No mínimo 60% dos sócios com DAP válida
- Estar em pleno funcionamento (Lei e Estatuto Social)

O agricultor familiar beneficiário do PRONAF poderá acessar o PRONAMP, mantendo-se beneficiário do PRONAF com DAP, porém deverá optar por qual dos créditos pretende acessar naquele ano agrícola (PRONAF ou PRONAMP).



# 3

## BENEFICIÁRIOS DO PRONAF

São beneficiários do PRONAF os agricultores e agricultoras familiares que comprovem seu enquadramento no programa mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). São beneficiários do PRONAF:

- Agricultores Familiares
- Beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA
- Programa Nacional de Crédito Fundiário- PNCF
- Pescadores Artesanais
- Aquicultores
- Silvicultores
- Quilombolas
- Indígenas
- Extrativistas
- Outros Povos Tradicionais
- Empreendimentos Familiares Rurais ou Pessoas Jurídicas
- Organizações destes públicos: Cooperativas e Associações

### COMO VERIFICAR SE O AGRICULTOR TEM DIREITO A DAP?

- Empreendimento rural é a principal atividade econômica da família
- Explora parcela de terra na condição de proprietário, arrendatário, parceiro, meeiro, posseiro, assentado ou usuário de áreas públicas
- Não tenha área maior que 4 módulos fiscais
- Atende limite de renda bruta anual da família de R\$ 415 mil
- Reside no estabelecimento ou local próximo
- Mais de 50% da renda bruta da família provêm da propriedade rural
- Trabalho predominantemente da família para exploração do estabelecimento
- Ligação ou identificação histórica com o meio rural
- Desconto de até R\$ 10 mil se a renda bruta de fora do estabelecimento for maior do que R\$ 1 mil

Para cálculo da renda bruta anual familiar, considerar 100% do valor bruto da produção, ou 100% do valor da receita recebida da entidade integradora e das demais rendas provenientes das atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, excluindo os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes da atividade rural.

## 4

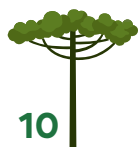
# LINHAS DE CRÉDITO

Os créditos do PRONAF podem ser destinados para custeio, investimento, industrialização ou integralização de cotas-partes pelos beneficiários nas cooperativas de produção agropecuária.

## PRONAF CUSTEIO

O crédito de custeio rural financia atividades agrícolas e pecuárias com a finalidade de cobrir as despesas gerais dos ciclos produtivos.

Operações de custeio que, somadas, atinjam valor de até R\$ 250 mil por mutuário no ano-safra destinados a:	PRAZOS	JUROS
<p>Cultivo de arroz, feijão, mandioca, feijão caupi, trigo, amendoim, alho, tomate, cebola, inhame, cará, batata-doce, batata inglesa, abacaxi, banana, açaí, pupunha, cacau, baru, castanha de caju, laranja, tangerina, olerícolas, erva-mate, ervas medicinais, aromáticas e condimentares e extrativismo não predatório;</p> <p>Cultivos em sistemas de produção de base agroecológica ou em transição e orgânicos;</p> <p>Pecuária, bovinocultura de leite, ovinos, caprinos, piscicultura e apicultura.</p>	<p><b>Prazo de até 3 anos</b> para açafração e Palmeira Real;</p> <p><b>2 anos</b> para culturas bianuais;</p> <p><b>1 ano</b> para as demais culturas;</p> <p><b>Até 6 meses</b> na aquisição de bovinos e bubalinos para engorda (confinamento);</p> <p><b>Até 2 anos</b> na aquisição de bovinos e bubalinos para recria e engorda (extensivo) e aqüicultura;</p> <p><b>1 ano</b> para as demais operações.</p>	<p>Fixos de 3,0% ao ano</p>
<p>Cultivo de milho - contratos até R\$ 20 mil em cada ano/safra.</p>		<p>Fixos de 3,0% ao ano</p>
<p>Cultivo de milho - contratos acima de R\$ 20 mil até R\$ 250 mil em cada ano/safra.</p>		<p>Fixos de 4,6% ao ano</p>
<p>Para as demais culturas, criações ou atividades.</p>		<p>Fixos de 4,6% ao ano</p>



## O VENCIMENTO DOS CRÉDITOS DE CUSTEIO

- a) Agrícola: deve ser fixado por prazo não superior a 90 (noventa) dias após data da colheita;
- b) Para a pesca artesanal: deve ser fixado por prazo de até 185 (cento e oitenta e cinco) dias após o fim do período de defeso da espécie alvo.

### LIMITE

O agricultor pode ter acesso a mais de uma operação de crédito de custeio em cada ano agrícola, desde que observado o limite de R\$ 250 mil por beneficiário.



## O EX-BOIA-FRIA QUE AGORA TEM RENDA FIXA O ANO TODO COM O CULTIVO DE BUCHA VEGETAL

*Depois do PRONAF, produtor conseguiu trocar de carro, comprar moto e dobrar o tamanho da casa, além de cercar toda a propriedade com alambrado.*

O agricultor Antônio Pereira, de 55 anos e a mulher dele, Carmelinda Ferreira Pereira, de 50 anos, moram e trabalham na Chácara Santo Antônio, na Vila Rural em São Jorge do Ivaí, norte do Paraná. Uma propriedade com área de 5 mil metros quadrados. Em 80 por cento da área, o casal cultiva bucha vegetal.

*“Fui criado na roça e meu sonho era ser produtor. Quando consegui meu primeiro pedaço de terra, não tinha dinheiro para investir”,*

conta ele, que descobriu o PRONAF através das reuniões no Sindicato, e com a orientação técnica do pessoal da Emater. O casal faz uso do PRONAF desde 2009, sendo uma vez para financiamento e oito vezes para custeio.

Com o dinheiro eles ergueram uma parreira fixa, compraram uma máquina para descascar as buchas, caixas para a lavagem do produto, bomba de passar veneno, uma carreta para transporte e ainda construíram um barracão de 50 m<sup>2</sup> para a secagem das buchas. Tudo isso, segundo eles, ajudou no crescimento, porque facilitou a mão de obra, diminuiu o tempo de trabalho e melhorou a renda:

*“No início, quando era tudo manual ganhava em torno de R\$ 7 mil, agora já consigo fazer R\$ 13 mil”. Para o agricultor, “O PRONAF é uma benção! Deixei de ser boia-fria e passei a ser dono do próprio negócio como produtor. Vale a pena”!*





O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Ivaí distribui anualmente a cartilha do PRONAF produzida pela FETAEP para todos os associados, além de fazer a divulgação através de cartazes e de visitas técnicas. Segundo a direção do STR, atualmente 231 produtores já acessaram o programa no município.



## PRONAF JOVEM

O PRONAF Jovem é uma linha específica para jovens agricultores maiores de 16 anos, até 29 anos. Também é permitida a emissão da DAP Jovem para aqueles novos empreendedores que estejam sob a responsabilidade dos agricultores familiares.

**Além da apresentação de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ativa, é preciso atender a uma ou mais das seguintes condições:**

- Ter concluído ou estar cursando o último ano em Centros Familiares Rurais de Formação por Alternância, que atendam à legislação em vigor para instituições de ensino;
- Ter concluído ou estar cursando o último ano em Escolas Técnicas Agrícolas de nível médio ou, ainda, há mais de um ano, curso de Ciências Agrárias ou Veterinária em instituição de ensino superior, que atenda à legislação em vigor para instituições de ensino;
- Ter participado de curso ou estágio de formação profissional que preencha os requisitos definidos pela Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- Ter orientação e acompanhamento de empresa de assistência técnica e extensão rural reconhecida pela SAF/MAPA e pela instituição financeira;
- Ter participado de cursos de formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) ou do Programa Nacional de Educação no Campo (Pronacampo).

LIMITE	PRAZOS	JUROS
R\$ 16.500,00 em até três operações por mutuário	Até 10 anos incluídos 3 anos, podendo chegar a 5 anos dependendo do projeto técnico	3% ao ano

### DAP PRINCIPAL PARA O JOVEM

O jovem tem a possibilidade de solicitar a DAP Principal em seu nome, desde que comprove exploração e gestão própria de parte do estabelecimento agropecuário, como: arrendamento, comodatário ou proprietário.

Para que o jovem acesse até as três operações, deve estar com a operação anterior quitada.

## PRONAF MULHER

Linha de crédito destinada ao financiamento de projetos da mulher agricultora, independente do seu estado civil, esta linha cobre investimentos em atividades agropecuárias e também artesanato e turismo rural.

LIMITE	PRAZOS	JUROS
<b>PRONAF Mulher</b> Microcrédito Produtivo Rural - Grupo B Até R\$ 2,5 mil por operação (sem PNMPO) Até R\$ 5 mil por operação (com PNMPO)	Prazo de até 2 anos	0,5% ao ano
<b>PRONAF Mulher Investimento</b> Linha PRONAF Investimento (PRONAF Mais Alimentos)	Mesmas condições do PRONAF Mais Alimentos	



DO SONHO A REALIDADE:

## PRODUTORA IMPLANTA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR NO SÍTIO EM ARARUNA E CRESCE COM AJUDA DO PRONAF

Há mais de 30 anos, a agricultora Marinete Alves de Souza, de 53 anos, mora no sítio São Pedro, na comunidade de Santa Terezinha, em Araruna, região de Campo Mourão. Mas a grande mudança na vida dela e da família veio a partir de 2013, quando decidiram diversificar. Para isso, criaram uma pequena agroindústria na propriedade de 7,26 hectares. E passaram a produzir pães, bolachas e massas caseiras para atender mercados institucionais, como os programas PAA e PNAE.

Para fazer as entregas, um carro era necessário. Já no fim daquele ano, Marinete acessou o PRONAF Mais Alimentos e financiou um veículo utilitário. E não parou por aí. Em 2018 a família instalou uma estufa de 1.000 m<sup>2</sup> na propriedade. Mais uma vez, o valor de R\$ 25 mil foi financiado pelo PRONAF Mais Alimentos. O plantio de tomate ocupa a maior parte da estufa. Mas ali também são cultivados repolho, cebola e berinjela. Segundo Marinete, a diversificação contribuiu para aumentar a renda mensal da família, que antes girava em torno de um a dois salários mínimos e que hoje já atinge cinco salários mínimos.

Ela mora com o marido Ari Vissotto e com os dois filhos. Um adolescente de 14 anos e a filha mais velha, já casada, que morava na cidade, mas voltou para o sítio atraída pelo negócio. Entre os produtos que hoje saem do sítio São Pedro estão pães, bolachas, macarrão, massa de pastel, chips de banana, doces, patês, tomate seco, extrato de tomate e condimentos como o colorau e o açafrão. Uma parte dessa produção pode ser encontrada na Feira da Agricultura Familiar, que acontece toda sexta-feira, no centro de Araruna.

“Não existe dificuldade para o acesso ao dinheiro do PRONAF, desde que a documentação do agricultor esteja em dia”, diz Marinete, reforçando que os juros são os mais baixos, e que o prazo mais longo ajuda na amortização do empréstimo. Ela, que é sócia, destacou a importância do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na emissão da DAP, e da EMATER na elaboração dos projetos. Sem o PRONAF, diz, talvez ela e a família não tivessem crescido na atividade. Agora a agricultora quer aumentar a produção em estufa e, para o futuro, sonha partir para os orgânicos, produzindo alimentos cada vez mais saudáveis.







A atuação do STR de Araruna tem feito a diferença na mobilização dos agricultores em busca dos recursos do PRONAF. Segundo seu presidente, Antônio C. Ramalho Sobrinho, no ano passado foram emitidas 234 DAPs no município, mais de 80 por cento delas pelo STR. O sindicato, que integra o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e que, em 2018 passou a atuar como Correspondente Bancário (COBAN), tem marcado presença em eventos, reuniões e até programas na rádio local, levando a cartilha da FETAEP para informar os produtores sobre o Plano Safra.



## PRONAF INDUSTRIALIZAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Com ele é possível financiar a aquisição de embalagens, rótulos e condimentos, além de serviços de apoio à comercialização, armazenagem e conservação de produtos para venda futura.

LIMITE	PRAZOS	JUROS
Pessoa Física - até R\$ 12 mil	Até 1 ano	Fixo de 4,6%
Pessoa Jurídica - até R\$ 210 mil, respeitando o limite individual por sócio/participante		
<p><b>Cooperativa Singular</b> até R\$ 15 milhões, respeitando o limite individual por cooperado</p> <p><b>Cooperativa Central</b> até R\$ 30 milhões, respeitando o limite por cooperativa filiada e por cooperado</p>		



## PRONAF AGROINDÚSTRIA

Financiamento destinado a agricultores e produtores rurais familiares (pessoa física e jurídica e cooperativas, para investimentos em beneficiamento, armazenagem, processamento e comercialização agrícola, extrativista, artesanal e de produtos florestais, além de apoio para a exploração de turismo rural e atividades que agreguem renda à produção e aos serviços desenvolvidos.

LIMITE	PRAZOS	JUROS
Pessoa Física – até R\$ 165 mil	Até 10 anos incluídos 3 anos de carência	Fixo de 4,6% ao ano
Pessoa Jurídica – R\$ 330 mil respeitando o limite individual por sócio/participante		
<b>Cooperativa -</b> até R\$ 35 milhões, respeitando o limite de R\$ 45 mil por cooperado		
	Até 5 anos incluídos 1 ano de carência (caminhonetes)	



**Atividades cobertas pelo PRONAF Mais Alimentos.  
É possível realizar mais de uma operação, desde que, somadas,  
não ultrapassem o limite de R\$ 165 mil.**

I – Adoção de práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção dos recursos naturais, incluindo a correção da acidez e da fertilidade do solo e a aquisição, transporte e aplicação dos insumos para estas finalidades;

II – Formação e recuperação de pastagens, capineiras e demais espécies forrageiras, produção e conservação de forragem, silagem e feno destinados à alimentação animal;

III – Implantação, ampliação e reforma de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água, inclusive aquisição e instalação de reservatórios d'água, infraestrutura elétrica e equipamentos para a irrigação;

IV – Aquisição e a instalação de estruturas de cultivo protegido, inclusive os equipamentos de automação para esses cultivos;

V – Construção de silos, ampliação e construção de armazéns destinados à guarda de grãos, frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças e fibras, e também a construção e aquisição de câmaras frias;

VI – Aquisição de tanques de resfriamento de leite e ordenhadeiras;

VII – Exploração extrativista ecologicamente sustentável;

Para atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura, limite de até R\$ 330 mil.

**Para construção ou reforma de moradias no imóvel rural de propriedade - até R\$ 50 mil**

## **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS**

Para a construção ou reforma de moradias o recurso deve ser destinado ao imóvel rural de propriedade do beneficiário ou de terceiros, desde que o CPF conste na DAP da unidade familiar, e desde que definida no projeto técnico a viabilidade econômica das atividades desenvolvidas na propriedade para pagamento do crédito.

Prazos e carências	Juros
<p>Até 7 anos incluindo 14 meses de carência para aquisição de tratores e implementos associados, colheitadeiras e suas plataformas de corte, assim como máquinas agrícolas autopropeidas para pulverização e adubação;</p> <p>Até 10 anos (demais itens) incluindo 3 anos de carência e 5 anos para caminhonetes de carga e motocicletas adaptadas ao meio rural</p>	<p>Fixos de 3,0% ao ano</p>
	<p>Fixos de 4,6% ao ano</p>
<p>10 anos e carência de até 3 anos</p>	<p>4,6% ao ano</p>

## PRONAF INVESTIMENTO (MAIS ALIMENTOS)

Aqui o produtor rural tem acesso a recursos para investir na produção, melhorar a produtividade e reduzir custos, elevando a renda familiar.

Através do PRONAF Mais Alimentos, é possível financiar investimentos destinados à implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção e de armazenagem na propriedade rural.

Ele também possibilita a compra de máquinas agrícolas, equipamentos e implementos, aquisição de matrizes, formação e recuperação de pastagens e a correção e a proteção do solo, entre outras iniciativas.

Os créditos de investimentos devem ser concedidos mediante apresentação de projeto técnico, ou de uma proposta simplificada, a critério da instituição financeira, desde que envolvam técnicas simples e bem assimiladas pelos agricultores da região e também quando se tratar de créditos destinados à ampliação dos investimentos já financiados.



## ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E BENEFICIÁRIOS DO PNCF (PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO).

LIMITE	PRAZOS	JUROS
<b>PRONAF Investimento</b> Estruturação dos lotes, até R\$ 25 mil, ou R\$ 16,5 mil quando incluir ATER; bônus de adimplência de 40% sem ATER e 43,396% com ATER	Até 10 anos com 3 anos de carência	0,5% ao ano
<b>PRONAF Custeio</b> Custeio de atividades agropecuárias Até R\$ 7,5 mil em até 3 operações	Até 2 anos	1,5% ao ano
<b>PRONAF Microcrédito</b> Até R\$ 4 mil em até 3 operações e bônus de adimplência 50% (até 12 mil)	Até 2 anos para cada financiamento sem carência	0,5% ao ano

## PRONAF AGROECOLOGIA

Financiamento para agricultores e produtores rurais (pessoas físicas) para investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento. A assistência técnica é obrigatória.

LIMITE	PRAZOS	JUROS
<b>PRONAF Agroecologia</b>  Investimento para implantação dos sistemas de produção agroecológicos e/ou orgânicos Individual até R\$ 165 mil	Até 10 anos incluídos 3 anos de carência, podendo chegar a 5 anos dependendo do projeto técnico	Fixos de 3,0% ao ano

## OUTRAS LINHAS DO PRONAF

LINHA / FINALIDADE DO EMPREENDIMENTO / CONDIÇÕES	PRAZOS E CARÊNCIAS	JUROS
<b>PRONAF Floresta</b>		
Investimento em sistemas agroflorestais, exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo florestal, recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal até R\$ 60 mil.	Prazo até 12 anos, podendo chegar a 20 anos para Sistemas Agroflorestais (SAFs) Carência de até 8 anos podendo chegar a 12 para SAFs	Fixos de 3,0% ao ano
<b>PRONAF Eco</b>		
Investimento para pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, tecnologia de energia renovável, tecnologias ambientais, projetos de adequação ambiental, adequação ou regularização das unidades familiares à legislação ambiental, implantação de viveiros de mudas de essências florestais e frutíferas fiscalizadas ou certificadas, até R\$165 mil.	Prazo: até 10 anos incluídos 5 anos de carência	Fixos 3,0% ao ano
Silvicultura, entendendo-se por silvicultura o ato de implantar ou manter povoamentos florestais geradores de diferentes produtos, madeireiros e não madeireiros, até 165 mil.	Prazo: Até 12 anos, carência de até 8 anos	4,6% ao ano
Dendê R\$ 88 mil, limitado a R\$ 8,8 mil/ha	Prazo: de até 14 anos, carência de até 6 anos	4,6% ao ano
Seringueira, R\$ 88 mil, limitado a R\$ 16,5 mil/ha	Prazo: de até 20 anos e carência de até 8 anos	4,6% ao ano
<b>PRONAF Cota-Parte</b>		
Agricultores (as) familiares filiados (as) a cooperativas de produção: 60% com DAP; - Patrimônio Líquido mínimo de R\$ 25 mil - 1 ano funcionamento; Individual R\$ 40 mil, cooperativas R\$ 40 milhões	Prazo: de até 6 anos	4,6% ao ano
<b>PRONAF B - Microcrédito Produtivo Rural - Grupo B</b>		
Agricultores(as) familiares com renda bruta anual de até R\$ 23 mil, R\$ 2,5 mil por operação (até R\$ 5 mil quando utilizar a metodologia do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado-PNMPO)	Prazo: de até 2 anos	0,5 % ao ano Bônus de adimplência: 25% - aplicados em cada operação até o valor acumulado de R\$ 7,5 mil (R\$ 15 mil, com PNMPO)

“É DINHEIRO PRÁ GENTE CRESCER”

## DIZ AGRICULTOR DE PIÊN QUE JÁ USOU O PRONAF CINCO VEZES

Pronaf é um dinheiro prá gente crescer”. É o que garante o agricultor Ilton Tschoke que, no passado, trocou o fumo pelo cultivo de hortaliças e não parou mais de investir. Com a ajuda e orientação do filho, que é técnico agrícola, abraçou a hidroponia como sistema mais produtivo para o sustento.

Para chegar a propriedade de 10 mil m<sup>2</sup> é preciso percorrer uma sinuosa estrada de terra na região do Lajeado dos Martins, no município de Piên, na divisa com Santa Catarina, a cerca de 80 km de Curitiba. Já na entrada, ao lado da casa, as estufas se destacam, formando um grandioso conjunto de estruturas metálicas cobertas de lona plástica.

É através do PRONAF investimento que o seu Ilton está finalizando as últimas estufas. No total vão ser 15 (50x7 m cada) somando 5.250 m<sup>2</sup> de área coberta. Todas para o cultivo de rúcula, agrião, salsinha e alface: “tem lisa, crespa, roxa, muitas variedades, a alface é o carro-chefe” explica o produtor.

O começo foi difícil, ele recorda: Junto com a mulher, dona Ernestina, “só plantavam no chão: batata doce, beterraba, cenoura e tomate. Às vezes tinha, às vezes não. O fumo entrou no meio, mais por necessidade. Sempre gostei de plantar alimentos”. A história da família mudou quando começaram a produzir para a merenda

de escolas e creches da prefeitura. Com o apoio do pessoal da EMATER, descobriu o PRONAF.

De lá para cá, usou o dinheiro do Programa cinco vezes: três para erguer as estufas, uma para construir um barracão e outra para a compra de um caminhão.

**“Se não fosse o PRONAF seria difícil. É uma ajuda que se você não tivesse, se fosse prá tirar do próprio bolso, não conseguia fazer”.**

Seu Ilton também fala da melhoria na qualidade de vida para ele e para toda a família: “Eu sempre digo que, para o agricultor, anos atrás, formar filha em Universidade, aqui era difícil” sem esconder o orgulho de ter duas filhas, formadas em Nutrição e que vivem na cidade. Segundo ele, a renda da família melhorou muito nesse tempo: “Depois de fazer as estufas, a tendência é você arrecadar 30, 40 por cento a mais”.

Ele deixa uma dica para os agricultores que ainda tem dúvidas: “Eu aconselho o PRONAF, porque você pode trabalhar com o dinheiro do governo e isso, prá gente, é uma segurança”. Entre os planos para o futuro, estão algumas melhorias na propriedade. Seu Ilton quer agora construir um escritório para se organizar e atender melhor os clientes.







Em Piên, só no ano passado, foram emitidas cerca de 700 DAPs válidas, segundo o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agnaldo Soares Martins. Segundo ele, o sindicato tem mais de 500 filiados, e o trabalho de divulgação do PRONAF é feito com a distribuição das cartilhas da FETAEP e também através das redes sociais. Os projetos contam com a ajuda dos técnicos da EMATER e são encaminhados pelo próprio sindicato.



# 5

## ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER)

A assistência técnica é facultativa para os financiamentos de custeio ou de investimento, cabendo à instituição financeira, sempre que julgar necessária, requerer a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).

É importante observar que, nos serviços, no caso de orientação técnica individual, o custo não pode exceder:

**a)** Para empreendimento vinculado a custeio:

2% (dois por cento) do valor do orçamento, exigíveis no ato da contratação;

**b)** Para empreendimento vinculado a investimento:

**I** - 2% (dois por cento) do valor do orçamento, exigíveis no ato da contratação;

**II** - 2% a.a. (dois por cento ao ano), exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro e no vencimento do contrato de prestação da orientação técnica, ou, se ocorrer primeiro, na data da liquidação do financiamento, incidentes sobre os saldos da conta vinculada após o primeiro ano de vigência da operação, acrescidos dos recursos próprios previstos no orçamento, observado que os recursos próprios devem ser deduzidos na mesma proporção das amortizações efetuadas.

No caso de orientação técnica grupal, seu custo não pode exceder:

**a)** Para empreendimento vinculado a custeio: 0,3% (três décimos por cento) do valor do orçamento, exigíveis no ato da contratação;

**b)** Para empreendimento vinculado a investimento:

**I** - 0,3% (três décimos por cento) do valor do orçamento, exigíveis no ato da contratação;

**II** - 0,3% a.a. (três décimos por cento ao ano), exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro e no vencimento do contrato de prestação da orientação técnica, incidentes sobre os saldos da conta vinculada após o primeiro ano de vigência da operação, acrescidos dos recursos próprios aplicados no empreendimento.



# 6

## SEGURO DA AGRICULTURA FAMILIAR (SEAF)

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar (PROAGRO Mais) é o seguro da agricultura familiar, importante para garantir que o agricultor possa desenvolver sua cultura com segurança.

O PROAGRO Mais é um seguro que garante indenização aos produtores rurais no caso de perdas na lavoura por ocorrências de fenômenos naturais, pragas ou doenças. Para se ter direito ao seguro o agricultor paga uma alíquota, chamada de adicional, que deve estar prevista no contrato de crédito. Essa alíquota deve ser paga junto com o financiamento do PRONAF.

A adesão ao PROAGRO Mais para garantia de uma ou mais parcelas de crédito de investimento rural pode ser formalizada em uma ou mais de uma operação de custeio rural.

### Eventos Cobertos:

- Chuva Excessiva
- Geadas
- Granizo
- Seca
- Variação Excessiva de Temperatura
- Ventos Fortes
- Ventos Frios
- Praga/doença sem método de controle

### Eventos sem Cobertura:

- Evento fora da vigência
- Plantio extemporâneo
- Áreas impróprias ou com riscos frequentes
- Incêndio de lavoura
- Tecnologia inadequada
- Erosão ou não conservação de solo
- Controle inadequado de pragas
- Lavoura fora das normas

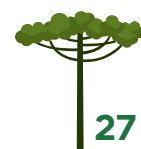
## ATENÇÃO PARA O ZONEAMENTO AGRÍCOLA

O zoneamento agrícola determina as regiões e as épocas em que as culturas devem ser plantadas. É muito importante que os agricultores familiares conheçam as recomendações para os seus municípios. Saber, por exemplo, onde é indicado o plantio de feijão e quais as épocas recomendadas é fundamental.

Com essas informações, o agricultor poderá escolher a melhor época de plantio. No caso do PRONAF, produtos cultivados fora da recomendação do Zoneamento Agrícola perdem o direito ao seguro.

Agora o agricultor pode acessar de forma prática os dados oficiais do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) no aplicativo móvel

“ZARC -Plantio Certo” da EMBRAPA na Play Store.



## SEGURO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF

- Garantia de renda de até 80% da receita bruta esperada da lavoura.
- Cobertura de renda líquida de até R\$ 40 mil para lavouras permanentes e olerícolas e R\$ 22 mil para demais.

### Quais cuidados devemos tomar para garantir o direito à indenização:

- 1 Realizar a compra dos insumos agrícolas e o plantio da lavoura exatamente conforme o orçamento usado no contrato de financiamento;
- 2 Guardar as notas fiscais dos insumos comprados e apresenta-las para o agente financeiro;
- 3 Realizar o plantio conforme as datas recomendadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) para o tipo de solo e grupo de cultivar;
- 4 Plantar toda a área prevista no contrato de financiamento, conforme o croqui e mapa de localização ou coordenadas geodésicas informadas ao agente financeiro;
- 5 Manter a lavoura bem cuidada e aplicar os adubos e os defensivos conforme a recomendação técnica e o orçamento.

### Quando houver perda de produção amparadas pelo Seguro:

- 1 Comunicar imediatamente ao agente financeiro a ocorrência de qualquer evento causador de perdas (climáticos, pragas ou doenças);
- 2 Entregar ao agente financeiro a primeira via das notas fiscais dos insumos adquiridos;
- 3 Aguardar a vistoria do perito (pode ocorrer uma segunda visita)
- 4 Esperar pela autorização do perito para colher a lavoura
- 5 Entregar ao agente financeiro a primeira via da nota fiscal de venda da produção, caso o agricultor venda o produto colhido, ou parte dele, até a análise da cobertura.

## O QUE FAZ UM CORRESPONDENTE BANCÁRIO:

- Fornece informações sobre as linhas de Crédito
- Providencia e confere a documentação necessária
- Registra os dados necessários para o acolhimento da proposta no portal de Crédito da Web

## BENEFÍCIOS PARA O AGRICULTOR:

Acesso ao crédito de forma mais rápida, simples e sem burocracia.

## O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVAÍ É DESTAQUE EM COBAN

Atualmente o STR de Ivaí vem se destacando no trabalho como Correspondente Bancário, oferecendo cada vez mais serviços para o agricultor familiar. No próprio STR, o produtor recebe informações detalhadas sobre as linhas de crédito do PRONAF.

Claudinei Brylak, presidente do Sindicato, conheceu o COBAN em uma palestra organizada pela FETAEP. Interessado, procurou a agência do Banco do Brasil do município para firmar parceria. “Achei o COBAN muito interessante para o agricultor familiar, porque, por falta de funcionário no Banco as propostas do PRONAF demoravam mais de 40 dias em média para serem analisadas e agora, em 15 dias, os agricultores já tem acesso ao crédito”, afirma ele. Só no ano de 2018 foram realizados 319 contratos de Custeio e 51 investimentos.

Operar o COBAN foi muito além das expectativas, pois além de trazer benefícios para os agricultores, atraiu mais sócios para o STR. Claudinei conta que, com o retorno financeiro proporcionado pelo COBAN, é possível estruturar o sindicato para atender cada vez melhor o agricultor familiar:

**“O COBAN tem sido uma grande ferramenta para ter o agricultor dentro do sindicato”.**



## FETAEP E SEUS PARCEIROS

A FETAEP destaca o grande trabalho do SENAR-PR ao levar conhecimento e formação à agricultura paranaense por meio de cursos profissionalizantes e de capacitação técnica.

Não há dúvidas de que está contribuindo com o desenvolvimento social e econômico dos agricultores e empregadores rurais do Paraná.



**AGRICULTURA DE  
PRECISÃO**



**GESTÃO DE  
RISCOS**



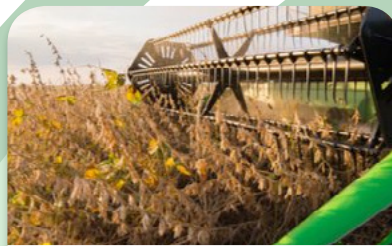
**CAMPO  
SUSTENTÁVEL**



**MINHA EMPRESA  
RURAL**



**CAPACITAÇÃO  
TECNOLÓGICA**



**PROGRAMA PRODUÇÃO  
VEGETAL**



**EMPREENDEDORISMO  
GESTÃO E NEGÓCIOS**



**QUALIDADE DE VIDA**





**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES  
FAMILIARES DO ESTADO DO PARANÁ**

**Apoio:**



**SINDICATOS DOS TRABALHADORES E  
TRABALHADORAS RURAIS DO PARANÁ**



Rua Piquiri, 890 – Rebouças  
Curitiba | PR  
CEP: 80.230-140

 **(41) 9 9986-0955**

 **(41) 3149-9200**   **(41) 3322-8711**

 **fetaep@fetaep.org.br**

 **facebook.com/fetaep**

 **www.fetaep.org.br**